Projeto de Lei nº 57/56

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI,

CONSIDERANDO: que, os lotes de terreno mencionados na Lei Municipal nº 57, de 18 de Abril do corrente ano, embora de grande importancia, para o urbanismo do Distrito de Carapicuiba, e nos quais seria construida uma praça publica ajardinada, em virtude do elevado preço, estimado a grosso modo em cr$700.000,00-setecentos mil cruzeiros-, fora as obras de embelezamento; e mais,
que, em virtude dessa impossibilidade, justo se torna que sejam os mesmos liberados, afim de não acarretar prejuizos a seus diversos e legitimos donos, que tem manifestado seus desejos de construirem predios;

D E C R E T A :

Art. 1º)- Fica revogada a Lei nº 57 de 18 de Abril do corrente ano, em todos os seus artigos;
Art. 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação;

Sala das Sessões, 5 de Setembro de 1.956

Ruy Galvão de Moura Lacerda.

André Cassitas
[illegible]
Octavio [illegible]
Benedito Franco
João [illegible]

Inscreva-se na ordem do dia da proxima sessão
Octavio Pres.
5-9-56

Aprovado em 2ª Discussão
Aos Prefeito para sanionar e promulgar
Octavio Pres
12-9-56

Aprovado 1ª Discussão
5-9-56
Octavio Pres

Junte-se à comissão para parecer
Octavio Pres.